MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LIII Nº 12.836

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de agosto de 2020

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.024, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
Nomeia Coordenador Geral da Brigada de Emergência Municipal "Florivaldo Coelho Prates" – BEM-FCP, instituída pela Lei nº 9.399/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 18.342/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Felipe Fischer Igreja, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA nº 5063119735, como Coordenador Geral da Brigada de Emergência Municipal "Florivaldo Coelho Prates" – BEM-FCP.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria o disposto na Lei Municipal nº 9.399, de 19 de maio de 2020 e no Decreto nº 18.342, de 16 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.386, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
Estabelece Protocolo de Reabertura de Igrejas, Templos Religiosos e afins, dando continuidade às ações do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/SP – Etapa 2, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da 10ª Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo avançou Piracicaba para o enquadramento na FASE 3 (amarela), que permite a abertura, com restrições, de serviços não essenciais de shopping centers, galerias e estabelecimentos congêneres, comércio, serviços, consumo local (bares, restaurantes e similares), salões de beleza e barbearias, academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica;

CONSIDERANDO que o enquadramento nesta nova fase resultou na edição do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba – Etapa 2, editado por meio do Decreto nº 18.379, de 07 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282/2020, alterado pelo de nº 10.292/2020, os quais passaram a considerar essenciais as atividades religiosas,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Protocolo de Reabertura das Igrejas, Templos Religiosos e Afins a partir de 17 de agosto de 2020, com observância das normas constantes dos ANEXOS I, II e III deste Decreto.

Parágrafo único. As autorizações de funcionamento com restrições previstas neste Plano poderão ser revogadas a qualquer tempo, diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I
PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES
NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
ETAPA 2

PROTOCOLO PARA IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS

As igrejas, templos religiosos e afins, que desejarem retornar as suas atividades, a partir de 17 de agosto de 2020, deverão seguir as condições de novos padrões de distanciamento e capacidade máxima com adoção de medidas rígidas de higienização, conforme a seguir:

a) permitir o acesso simultâneo de no máximo 30% da capacidade do templo ou igreja, limitado a 200 pessoas quando o espaço permitir maior número, observar a tabela constante do ANEXO II deste Decreto;
b) organizar os lugares de assento, dispondo-os de forma alternada entre as fileiras de bancos, com a distância mínima de 02 (dois) metros entre eles, devendo estar bloqueados de forma física aqueles bancos que não puderem ser ocupados e os lugares que não puderem ser utilizados deverão ser marcados com um "x" ou outro meio que impeça sua ocupação;
c) assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem no templo ou igreja, estejam utilizando máscara de proteção e higienizem as mãos com álcool em gel a 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
d) assegurar que todos os fiéis e colaboradores utilizem máscara de proteção durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja, independentemente de estarem em contato direto com o público;
e) nas missas e nos cultos onde houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados desde que se adotem todas as precauções quanto a manipulação e higienização do ofertante;
f) realizar procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como realizar frequentes desinfecções com álcool 70%, sob fricção de superfícies expostas ou de uso comum, como, altares, bancos, cadeiras, maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
g) manutenção do ambiente aberto e sempre ventilado, recomendando-se a não utilização de climatizadores e condicionadores de ar;
h) disponibilização de sabão líquido, borrifador de álcool gel ou líquido a 70% e papel toalha nos banheiros e limpeza periódica dos vasos e tampas sanitárias, pias e outros itens dos banheiros, após cada missa e culto;
i) uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por padres, pastores, e funcionários;
j) desativação de bebedouros e catracas;
k) manutenção de um pano úmido com produto específico (água sanitária/cloro) no chão para limpeza do solado do calçado na entrada e saída das igrejas e templos religiosos;
l) afixar placa ou cartaz informativo na entrada das igrejas e templos, em local de fácil visualização, com o número máximo de pessoas que podem adentrar simultaneamente no local;
m) quando houver mais de 20 pessoas ocupando o local de forma simultânea deverá ser feita medição da temperatura corporal de cada pessoa que adentrar na igreja ou templo, devendo ainda ser mantido no local outras medidas sanitárias pertinentes;
n) Quando houver formação de fila, providenciar marcação de solo de forma a manter distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre cada pessoa;
o) firmar termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo Padre, Pastor ou Dirigente representante da igreja ou do templo, se comprometendo, sob sua responsabilidade, a cumprir todas as normas estabelecidas por este Decreto, o qual deverá ser fixado nas entradas dos locais de culto, juntamente com o presente Decreto (ANEXO III).
p) recomendação da não participação de fieis com 60 (sessenta) anos ou mais, ressalvado o atendimento individual pelos respectivos responsáveis, tais como Sacerdotes, Pastores, Bispos e demais orientadores dos respectivos templos, observadas as medidas sanitárias estabelecidas;
q) o recebimento de oferendas, dízimos, bens ou mesmo ofertas no templo ou culto aos fieis durante a celebração, como forma de evitar e prevenir a disseminação da pandemia por meio físico, deve se dar de forma a não haver contato entre o ofertante e o coletor, sendo que deverão adotar a colocação da oferta em envelope ou outro formato descartável.

ANEXO II
Lotação máxima permitida para os templos, igrejas ou afins

Capacidade	% Ocupação	Limite Permitido
50 pessoas	30%	15 pessoas simultaneamente
100 pessoas	30%	30 pessoas simultaneamente
150 pessoas	30%	45 pessoas simultaneamente
200 pessoas	30%	60 pessoas simultaneamente
300 pessoas	30%	90 pessoas simultaneamente
400 pessoas	30%	120 pessoas simultaneamente
500 pessoas	30%	150 pessoas simultaneamente
Mais de 500 pessoas		200 pessoas simultaneamente

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

IGREJA/TEMPLO RELIGIOSO OU AFIM:-_____
_____
ENDEREÇO: -_____
_____
CNPJ (MF):-
_____
RESPONSAVEL:- _____
_____
CARGO:- _____
_____

A igreja, templo religioso ou afim optou por desenvolver suas atividades obrigando-se a cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores e fiéis todas as normas e restrições estabelecidas no Decreto nº ....., de .... de ..... de 2.020 da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
O não cumprimento das normas e restrições estabelecidas ensejará à igreja, templo religioso ou afim e ao seu responsável, as sanções cíveis e criminais (art. 268 do Código Penal) previstas na legislação vigente.

Piracicaba, ... de ..... de 2020.

_____
Nome e Assinatura

OBS: Este documento original ou cópia deve estar fixado nas entradas da igreja, templo religioso ou afim.

DECRETO Nº 18.387, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
Estabelece Protocolo de Reabertura dos Parques Públicos, dando continuidade às ações do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/SP – Etapa 2, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da 10ª Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo avançou Piracicaba para o enquadramento na FASE 3 (amarela), que permite a abertura, com restrições, de serviços não essenciais de shopping centers, galerias e estabelecimentos congêneres, comércio, serviços, consumo local (bares, restaurantes e similares), salões de beleza e barbearias, academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica;

CONSIDERANDO que o enquadramento nesta nova fase resultou na edição do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba – Etapa 2, editado por meio do Decreto nº 18.379, de 07 de agosto de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Protocolo de Reabertura dos Parques Públicos a partir de 17 de agosto de 2020, com observância das normas constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto, enquadrando-se neste protocolo, os seguintes logradouros públicos e horários de abertura:

I - Parque da Rua do Porto poderá funcionar de segunda a sexta-feira das 6 horas às 16 horas, permanecendo fechados aos finais de semana;

II - Parque do Piracicamirim poderá funcionar de segunda a sexta-feira das 6 horas às 16 horas, permanecendo fechados aos finais de semana;

III - Parque do Engenho Central poderá funcionar de segunda, quarta e sexta-feira das 6 horas às 16 horas, permanecendo fechados aos finais de semana; e

IV - Parque da Paulista poderá funcionar de segunda, quarta e sexta-feira das 6 horas às 16 horas, permanecendo fechados aos finais de semana.

Parágrafo único. As autorizações de funcionamento com restrições previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo, diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

ETAPA 2

PROTOCOLO DE REABERTURA DOS PARQUES PÚBLICOS

1. Determinações Gerais às Secretarias Municipais:

a. Providenciar infraestrutura apropriada para o cumprimento deste protocolo de funcionamento;

b. Orientar e treinar funcionários e gestores para o correto cumprimento deste protocolo;

c. Orientar, de forma apropriada, os frequentadores dos parques para que a adesão da população às regras deste Protocolo seja a maior possível;

d. Determinar a capacidade máxima para cada parque conforme as orientações das autoridades de saúde (redução da densidade ocupacional) e dar total publicidade ao número máximo de lotação dos parques durante a vigência da FASE AMARELA do Plano São Paulo;

e. Intensificar a limpeza de banheiros e só permitir seu uso em condições sanitárias adequadas às recomendações especiais durante a quarentena;

f. Reforçar a Desinfecção e Limpeza de áreas de maior fluxo de frequentadores;

g. Havendo equipamentos terceirizados ou não destinados ao uso do público os mesmos devem ser desinfetados após cada uso.

2. Regras Básicas de Funcionamento:

a. Manter sem acesso ao público as seguintes áreas e equipamentos: os Parquinhos infantis; academias e equipamentos para prática de ginástica ou exercício; as Quadras e campos de prática esportiva coletiva; os Ginásios, áreas de evento e outros equipamentos até que passe para a FASE VERDE;

b. Controlar as entradas de modo a garantir o respeito à capacidade máxima reduzida de usuários;

c. Evitar aglomerações de qualquer tipo, inclusive nas entradas dos parques;

d. É obrigatório o uso de máscaras em tempo integral pela totalidade dos frequentadores, funcionários, gestores ou terceirizados;

e. Tomar as providências necessárias para preservar o distanciamento social mínimo de dois metros entre as pessoas no interior dos parques;

f. Proibir esportes coletivos cuja prática não permita o distanciamento social mínimo, incluindo esportes de contato;

g. Não permitir o uso de bebedouros públicos;

h. As áreas de consumo de alimentos seguirão os protocolos setoriais próprios;

i. Suspender a utilização dos chuveiros de vestiários, mantendo apenas banheiros abertos;

j. Posicionar álcool gel, de maneira visível e de fácil acesso, para uso de funcionários e usuários, em áreas próximas às entradas e saídas, e locais com maior circulação;

k. Não permitir fotos ou filmagens de grupos de pessoas ou eventos como casamento, festas, encontros e afins.

3. Educação, Conscientização do Público e Orientação de Frequentadores:

a. Divulgar amplamente por meio de cartazes ou faixas, banners, panfletos e redes sociais as regras de segurança sanitária para frequentadores;

b. Deixar em evidência a indicação de distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas, bem como a orientação sobre o uso obrigatório de máscaras para entrar e nas dependências do parque;

c. Onde houver filas, sinalizar no solo distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

DECRETO Nº 18.393, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece Protocolo de Reabertura de Aulas Práticas de Qualificação, Treinamento ou Cursos Livres não regulamentados pela Educação Formal, dando continuidade às ações do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/SP – Etapa 2, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da 10ª Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo avançou Piracicaba para o enquadramento na FASE 3 (amarela), que permite a abertura, com restrições, de serviços não essenciais de shopping centers, galerias e estabelecimentos congêneres, comércio, serviços, consumo local (bares, restaurantes e similares), salões de beleza e barbearias, academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica e, também, os caracterizados por qualificação, treinamento ou cursos livres não regulamentados pela educação formal;

CONSIDERANDO que o enquadramento nesta nova fase resultou na edição do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba – Etapa 2, editado por meio do Decreto nº 18.379, de 07 de agosto de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Protocolo de Reabertura de Aulas Práticas de Qualificação, Treinamento ou Cursos Livres não regulamentados pela Educação Formal a partir de 17 de agosto de 2020, com observância das normas constantes dos ANEXOS I e II deste Decreto.

Parágrafo único. As autorizações de funcionamento com restrições previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo, diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

ETAPA 2

PROTOCOLO DE REABERTURA DE AULAS PRÁTICAS DE QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO OU CURSOS LIVRES NÃO REGULAMENTADOS PELA EDUCAÇÃO FORMAL

O setor de qualificação, treinamento ou cursos livres não regulamentados pela educação formal é atividade de prestação de serviços e, portanto, a presença de público será permitida mediante o cumprimento do protocolo para os Prestadores de Serviços e o anexo.
1º É obrigatório :
a) manutenção de um pano úmido ou tapete sanitizante com produto específico (água sanitária/cloro) no chão para limpeza do solado do calçado na entrada e saída;
b) deverá ser feita medição da temperatura corporal de cada pessoa que adentrar, devendo ainda ser mantido no local outras medidas sanitárias pertinentes;

1. Determinações Gerais
* Ficam autorizadas a retomada das aulas práticas e cursos livres presenciais em geral, desde que respeitadas as regras deste protocolo.
- Não se enquadram neste protocolo os cursinhos pré-vestibulares ou preparatórios de concurso público estão vedados de operarem com aulas presenciais ou salas de estudo.
* Providenciar infraestrutura apropriada para o cumprimento deste protocolo de funcionamento.
* Orientar e treinar funcionários e gestores para o correto cumprimento deste protocolo.
* Orientar, de forma apropriada, os usuários dos estabelecimentos de educação informal.
* Instalar barreiras físicas de acrílico ou outro material nos setores de atendimentos aos alunos e demais pessoas, em especial na tesouraria, secretaria, etc.
* Reduzir a densidade ocupacional, limitada a ocupação interna dos estabelecimentos educativos a 40% de sua capacidade máxima, enquanto a Cidade de Piracicaba encontrar-se na FASE AMARELA do Plano São Paulo, e a 60%, enquanto encontrar-se na FASE VERDE.
* Intensificar a limpeza de banheiros e só permitir seu uso em condições sanitárias adequadas às recomendações especiais durante a quarentena.
* Reforçar a Desinfecção e Limpeza de áreas de maior fluxo de frequentadores, como salas de aula e corredores, limitando, sempre que possível, a convivência.
* Estimular a prática de teletrabalho e home office e optar pela realização de trabalho à distância sempre que possível.
* Garantir que os lavatórios e banheiros sejam equipados com água, sabão e toalhas descartáveis, além de lixeiras com acionamento não manual.

2. Regras Básicas de Funcionamento
* Providenciar um quadro especial de horários, a fim de garantir a integralização da capacidade limitada temporariamente e a higienização das salas de aulas entre uma turma e outra.
* Designar horário especial, preferencialmente às manhãs, para recebimento de alunos pertencentes ao grupo de risco, ou, se não for possível, congelar os planos por eles contratados até que o município progrida à FASE VERDE do Plano São Paulo.
* Fixar em casa espaço a capacidade máxima e a autorizada e controlar as entradas de modo a garantir o respeito à capacidade máxima reduzida de usuários.
* Não permitir aglomerações de qualquer tipo, inclusive nas entradas dos estabelecimentos.
* Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras em tempo integral pela totalidade dos frequentadores, funcionários, gestores ou terceirizados.
* Tomar as providências necessárias para preservar o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre as pessoas no interior dos estabelecimentos educativos.
* Tomar as providências necessárias para preservar o distanciamento entre os alunos de no mínimo de 2,0 metros entre os alunos no interior das salas de aulas e locais onde ocorra o processo educativo.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2020.08.14 15:35:48 -03'00'

* Oferecer ao público e aos funcionários, em lugares estratégicos, álcool gel 70%, sobretudo nas salas de aula, nos corredores e nas entradas e saídas.

* Proibir atividades coletivas cuja prática não permita o distanciamento social mínimo de 1,5 metros.

* O uso de bebedouros públicos fica condicionado à utilização de copos ou garrafas de uso pessoal.

* Suspender a utilização dos chuveiros de vestiários, mantendo apenas banheiros abertos.

* Limitar a quantidade de pessoas nos elevadores, se houver, a 40% de sua capacidade.

* Aulas práticas devem observar as seguintes regras específicas:

- Separar as estações de trabalho, ao menos, 1,5 metros uma da outra, intercalando-as, se necessário, e quando não for possível adotar separação por barreira de acrílico ou ainda dotar os usuários com máscara e Protetor Facial;

- Organizar os materiais que serão utilizados em cada aula, mantendo-se a bancada sempre livre, e diminuindo-se sua exposição, restando vedado o reaproveitamento ou reutilização de quaisquer instrumentos, sem que haja a devida higienização;

* Objetos de uso comum devem ser manejados através de material descartável, higienizando-se as mãos antes do processo;

- Deixar margem de tempo, entre as aulas, para viabilizar todos os procedimentos de higiene e limpeza dos equipamentos;

* As áreas de venda e consumo de alimentos seguirão os protocolos setoriais próprios dos bares, restaurantes e afins.

3. Regras de higienização e sanitização

Disponibilizar álcool em gel nas entradas e saídas dos ambientes de trabalho, nas estações de trabalho, nos ambientes compartilhados, junto ao refeitório/copa, nas salas de aulas e em áreas comuns para uso dos funcionários, alunos e terceiros.

Garantir que os lavatórios e banheiros sejam equipados com água, sabão e toalhas descartáveis, além de lixeiras com acionamento não manual.

Providenciar, sempre que possível, a abertura de janelas e portas para privilegiar a ventilação natural.

Intensificar as medidas de limpeza em:

* Banheiros;

* Lanchonetes e Copas;

* Demais áreas de uso comum;

* Corrimãos, maçanetas, puxadores, catracas, bebedouros e outras superfícies de uso coletivo (balcões das recepções, botões dos elevadores; mesas de reunião etc.);

* Sistemas de ar-condicionado/ventilação/climatização, com periodicidade semanal.

Realizar a higienização a cada uso dos equipamentos fixos nas salas de aula, incluindo telefones e computadores.

Higienizar os ambientes de reunião após cada utilização.

Evitar o compartilhamento de equipamentos e utensílios.

Retirar das áreas comuns itens que podem ser compartilhados, tais como revistas, jornais, catálogos, livros, controles remotos, etc.

Não permitir acesso sem o uso de máscara e fornecer, quando necessário, máscaras de proteção aos colaboradores e aos terceiros que ingressem no estabelecimento.

Minimizar a necessidade de manuseio de fechaduras mantendo, sempre que possível, portas abertas.

Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (EPI, luvas, máscaras, etc.).

4. Educação, Conscientização e Orientação de Alunos

* Divulgar amplamente por meio de cartazes ou faixas, banners e panfletos as regras de segurança sanitária para alunos e usuários, em especial quanto à utilização de máscaras e a manutenção de distanciamento mínimo.

* Onde houver filas, sinalizar no solo distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

5. Horários Extraordinários de funcionamento

Enquanto vigorar o Plano São Paulo, os estabelecimentos só poderão operar com aulas presenciais por no máximo de 6 horas diárias.

_____

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

ENTIDADE:-_____

ENDEREÇO:-_____

CNPJ (MF):-_____

RESPONSAVEL:- _____

CARGO:- _____

A entidade acima identificada optou por desenvolver suas atividades obrigando-se a cumprir e fazer cumprir pelos seus associados, colaboradores e terceiros todas as normas e restrições estabelecidas neste Decreto da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

O não cumprimento das normas e restrições estabelecidas ensejará ao clube e ao seu responsável, as sanções cíveis e criminais (art. 268 do Código Penal) previstas na legislação vigente.

Piracicaba, ... de ..... de 2020.

_____

Nome e Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Convocação Decreto 18250/2020

Pelo Presente Edital, informamos os Comunicados devolvidos do Correio com aviso de recebimento (AR), conforme segue, abaixo relacionados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

Sinval de Jesus Sarto
Diretor do Departamento de Ecossistemas

Engº Agrº José Otávio Machado Mentem
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CONCESSIONÁRIO	QUADRA	GRUPO	SEPULTURA	ENDEREÇO
ALCIDIA OLINDA RIBEIRO	2	3	107	RUA,EGIDIO RIZZI N,61
ROSA NERI RISSATO	2	1	23	RUA,RICARDO MELOTTO N,392
ROSANA BRAGA DE MELO	2	4	127	RUA ZEFERINO BACHI Nº 340

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2020
PROCESSO Nº 58.378/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços gráficos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000	Unid.	Confecção de cartazes, conforme detalhamento técnico.	R$ 1,18	R$ 3.540,00
2	10.000	Unid.	Filipetas folheto formato A5, 4x0 cores, conforme detalhamento técnico.	R$ 0,09	R$ 900,00
3	15.000	Unid.	Filipetas folheto formato A5, 4x4 cores, conforme detalhamento técnico.	R$ 0,11	R$ 1.650,00

Itens 01, 02 e 03 – Gráfica CS Eireli EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 44/2020
Objeto: Execução de obras para contenção de alagamento na Comunidade do MAF e imediações. Entrega das Propostas: até 17/09/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 17/09/2020 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 13 de agosto de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 302/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de concreto usinado
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2020, às 08 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2020, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 12 de agosto de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de ração para gatos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2020, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2020, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 304/2020

OBJETO: Aquisição de protetores faciais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020

Maíra Martins de Oliveira Martins
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 305/2020

OBJETO: Aquisição de piso cerâmico
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2020 às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2020 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020

Maíra Martins de Oliveira Martins
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 306/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2020, às 14h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 307/2020

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2020 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 308/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de torneiras
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2020 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2020 às 09h.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2020.

Afastamento remunerado, deferido a contar de 14/08/2020, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Resolução nº 23.373, de 14/12/2011 c/c com o artigo 1º, II, "l" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990:

Cláudio Benedito Antônio, nº funcional 13.462-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 105844/2020.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, temporário para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 17 de agosto de 2020, às 10:00 horas, munido (a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Enfermeiro Nível Superior – Emergencial COVID:

Classificação	Nome
74º	Raphaela Fernanda Facion Neves Da Silva
75º	Marina Celia Pereira
76º	Beatriz Pedro Rossini
77º	Felipe Inada Nakau
78º	Fernanda Conceicao Marciano - Convocada em DOM de 15/07/2020 como 13º Afro
79º	Patricia Cristina Alves Magossi
80º	Maria Angela Adamoli De Morais Rossetto
81º	Marielle Larissa Pereira Da Silva
82º	Isadora Correa Freitas
83º	Debora Pacheco Duraes
84º	Claudia Beatriz Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos (as) convocados (as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento do (s) interessado (s), que fica (m) convocado (os/as) o (os/as) candidato (os/as) classificado (os/as) abaixo relacionado (os/as), para contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, temporário, para comparecer (em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 17 de agosto de 2020, às 09:30 horas, munidos de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido n o edital de concurso;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Farmacêutico – Emergencial - COVID:

Classificação	Nome
21º	Elaine Regina Dos Santos Casadei
22º	Juliana Fukuoka Castro
23º	Felipe Machado De Campos
24º	Paula Torrezan
25º	Livia Marilia Chiari
26º	Manuela Oliveira Albuquerque Buzetto

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos (as) convocados (as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 13 de Agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 19 de agosto de 2020, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
Antecedente Criminal;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:
receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista;
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Comprovante de residência com CEP;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido n o edital de concurso;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico de PSF – 20 Horas:

Classificação	Nome:
17º	Vanessa Martinho de Souza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 107/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de Agosto de 2020

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
33682/2020	ALINE MICAELA DE JESUS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88422/2016	EDIVALDO FRANCISCO DE MELO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14815/2020	ELISABETE IRENE ZAMBON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3745/2020	FABIO DE FREITAS GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
134303/2018	GEORGE HENRIQUE DE MELO ALMADA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68878/2020	GUILHERME FERRAZ TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68970/2018	GUILHERME LUIZ BAZANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18087/2020	HENRIQUE STENICO CORRER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14819/2020	JOSÉ MARIA DE C. NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
196724/2016	LAURA MARTINS DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108965/2018	MARIA MAGMA LOPES MOREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38574/2020	MARTA BEATRIZ DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64523/2020	NILTON GERALDO PACHECO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
168455/2019	RALPH KOURY GIUSTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
188097/2018	RAUL GONÇALVES JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18232/2019	SERGIO MADUREIRA MOTTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33684/2020	SOLANGE BELLATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2218/2020	VALDEMIR SANTO NASTARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33687/2020	VANESSAAPARECIDA DIAS BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194625/2019	VINICIUS KATSUJIRO ANBE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14811/2020	WILLIAN BRAGAIA MARTINS E OUTROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 108/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal n° 75.949/2007 e ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30.893/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

CONTRIBUINTE: RAINHA & BELLO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA - END.: RUA JOÃO EUGÊNIO PIEDADE, 627 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA/SP - CEP: 13.411-090
CPD: 611437 - CNPJ: 08.915.651/0001-13.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 109/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 73048/2019 e aos procedimentos adotados no presente processo, Auto de Infração e Imposição de Multa N° 74346 e Notificação de Lançamento No. 72173, ambos aplicados na data de 13/08//2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de Agosto de 2020

CONTRIBUINTE: MAXIMA PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ME - AVENIDA DONA JANE CONCEIÇÃO, 1571 – JARAGUA – PIRACICABA/SP - CEP 13403-030
CNPJ: 18.476.906.0001-42 – CPD: 631942

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 110/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 75268/2019 e aos procedimentos adotados no presente processo, Auto de Infração e Imposição de Multa N° 74347 e Notificação de Lançamento No. 72174, ambos aplicados na data de 13/08//2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de Agosto de 2020

CONTRIBUINTE: RODOLFO TABAJARA CARREIRO PAGOTTO - AVENIDA DONA LIDIA, 1566 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP - CEP 13405-235
CPF: 271.271.008-88 – CPD: 636449

COLETA SELETIVA
Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal
Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel
Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico
Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro
Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494

PIRACICABA
Prefeitura do Município

SEDEMA
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA
A/C Setor de licitação
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95.055/2020

Ordem de fornecimento

Vimos por meio deste, solicitar a entrega do produto, referente ao empenho 2020 NE 00820, de 07/08/2020, processo nº 95.055/2020, solicitação nº 162 /2020.

ITEM	UNID	MATERIAL	AGOSTO
1	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML, AMPOLA COM 2ML. MARCA: CRISTALIA Valor unitário: R$ 5,19	5.000

O produto deverá ser entregue até o dia 14 de Agosto.

Dra. Claudia Mezleveckas Carias
Diretora do Depto de Material e Logística

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2020NE00820 Data de emissao: 07/08/2020 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 95055/20
CNPJ/MF
Credor: CRISTALIA PROD.QUIM.FARMAC.LTDA 44734671-0001/51

Endereco: ROD.ITAPIRA-LINDOIA,KM 14 (SAUDE:2354/2579/2576/3982DE12
Cidade: ITAPIRA____SAUDE:R:93 UF: SP CEP: 13970970 Origem Material
NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 33903008

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 13979/20 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
*************25.950,00 *************25.950,00
======================
VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS**********************************
****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto 25.950,00	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	DISPENSA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS. ITEM1 CITRATO DE FENTANI- LA 0,05MG/ML, AMPOLA COM 2ML.MARCA:CRISTALIA. 5000AMP XR$5,19. PROC.: 95.055/20	1	25.950,00	25.950,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ **************25.950,00
======================
Local e Data da Entrega
RUA FERNANDO LOPES, 1410 07/08/2020
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
ORDENADOR DE DESPESA Pag.
120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO IMPRESSO PELO SIAFEM 1

À
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
A/C Setor de licitação
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95.055/2020

Ordem de fornecimento

Vimos por meio deste, solicitar a entrega do produto, referente ao empenho 2020 NE 00821, de 07/08/2020, processo nº 95.055/2020, solicitação nº 162 /2020.

ITEM	UNID	MATERIAL	AGOSTO
2	AMP	MIDAZOLAM 5 MG/ML, solução injetável, ampola 3ml. MARCA: HIPOLABOR Valor unitário: R$ 8,85	5.000

O produto deverá ser entregue até o dia 14 de Agosto.

Dra. Claudia Mezleveckas Carias
Diretora do Depto de Material e Logística

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2020NE00821 Data de emissao: 07/08/2020 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 95055/20
CNPJ/MF
Credor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67729178-0004/91

Endereco: PR.EMILIO MARCONATO,1000-GALPAO G22(EDUC:2067DE11/1579/1580DE15)
Cidade: JAGUARIUNA_SAUDE:3263 UF: SP CEP: 13820000 Origem Material
NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 33903008

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 13979/20 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
*************44.250,00 *************44.250,00
======================
QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS********************************
****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto 44.250,00	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	DISPENSA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS. ITEM2 MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3ML.MARCA:HIPOLABOR. 5000AMP XR$8,85. PROC.: 95.055/20	1	44.250,00	44.250,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ **************44.250,00
======================
Local e Data da Entrega
RUA FERNANDO LOPES, 1410 07/08/2020
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
ORDENADOR DE DESPESA Pag.
120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO IMPRESSO PELO SIAFEM 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 94.781/20
Objeto: aquisição de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAMARCEUTICOS LTDA	R$ 3.250,00	13/08/2020

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2019
PROCESSO Nº 113.629/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de componentes internos e periféricos de computadores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Teclado para computador	R$ 16,50	R$ 165,00
07	10	Unid.	Pente de memória RAM 4Gb	R$ 112,30	R$ 1.123,00
08	02	Unid.	Switch de mesa 8 portas	R$ 40,50	R$ 81,00

Itens 01, 07 e 08 – IT2 Brasil – Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática LTDA – EPP.

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2019
PROCESSO Nº 113.629/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de componentes internos e periféricos de computadores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10	Unid.	Mouse para Computador	R$ 7,40	R$ 74,00
04	05	Unid.	Pen drive USB 16Gb	R$ 22,18	R$ 110,90
11	150	Unid.	CD-R 700MB Recordable	R$ 0,99	R$ 148,50
12	30	Unid.	DVD-R DL 8,5Gb	R$ 3,18	R$ 95,40
13	150	Unid.	Envelope para CD	R$ 0,19	R$ 28,50

Itens: 02, 04, 11, 12 e 13 – Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios, Perfumaria, Máquinas, Peças e Acessórios EIRELI.

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2019
PROCESSO Nº 113.629/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de componentes internos e periféricos de computadores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	05	Unid.	Fonte ATX 200	R$ 63,00	R$ 315,00
09	05	Unid.	Nobreak 600 VA	R$ 304,99	R$ 1.524,95

Itens: 03 e 09 – Jorge H. Khury Junior – ME.

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2019
PROCESSO Nº 113.629/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de componentes internos e periféricos de computadores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	02	Unid.	Cartão de memória Micro SD 64Gb	R$ 71,60	R$ 143,20
06	05	Unid.	Disco rígido, com 1Tb	R$ 261,00	R$ 1.305,00

Itens: 05 e 06 – Sheila Cristina Feitosa 25019006858.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: L.F. GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI – ME. – CNPJ nº 11.120.338/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.513
Código Ajuste nº 2020.000.000.916
Contrato nº 1221/2020.
Proc. Admin.: nº 180.872/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2019 - Ata de Registro de Preços nº 413/2019 (válida até 13/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de pintura.
Valor: R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: LUANA BAIOCHI GONÇALVES EIRELI. – CNPJ nº 31.383.238/0001-77 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1241/2020.
Proc. Admin.: nº 128.006/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 538/2019 – Ata de Registro de Preços nº 332/2020 (válida até 06/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: JOSÉ COLEMAR LOPES ALVES & CIA LTDA. – CNPJ nº 28.785.414/0001-92 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1242/2020.
Proc. Admin.: nº 180.872/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2019 - Ata de Registro de Preços nº 411/2019 (válida até 13/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de pintura.
Valor: R$ 467,85 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 29.940.579/0001-54 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1243/2020.
Proc. Admin.: nº 180.872/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2019 - Ata de Registro de Preços nº 415/2019 (válida até 13/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de pintura.
Valor: R$ 2.472,75 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: DECORACOLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE TRÁFEGO EIRELI. – CNPJ nº 32.780.396/0001-23 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1244/2020.
Proc. Admin.: nº 180.872/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2019 - Ata de Registro de Preços nº 416/2019 (válida até 13/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de pintura.
Valor: R$ 20.793,75 (vinte mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1245/2020.
Proc. Admin.: nº 128.006/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 538/2019 – Ata de Registro de Preços nº 330/2020 (válida até 06/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.591.321/0001-97 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1246/2020.
Proc. Admin.: nº 128.006/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 538/2019 – Ata de Registro de Preços nº 327/2020 (válida até 06/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: ÔNIX BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP. – CNPJ nº 02.119.775/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.058
Código Ajuste nº 2020.000.000.918
Contrato nº 1247/2020.
Proc. Admin.: nº 128.006/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 538/2019 – Ata de Registro de Preços nº 328/2020 (válida até 06/05/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.610.283/0001-88 (SAÚDE)
Contrato nº 1248/2020.
Proc. Admin.: nº 43.970/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 131/2020 - Ata de Registro de Preços nº 375/2020 (válida até 23/06/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 09.034.672/0001-92 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.151
Código Ajuste nº 2020.000.000.919
Contrato nº 1249/2020.
Proc. Admin.: nº 54.356/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 177/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
Valor: R$ 16.788,90 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 05/08/2020.

Contratada: CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI - ME. – CNPJ nº 11.250.876/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 1250/2020.
Proc. Admin.: nº 24.444/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 129/2019 - Ata de Registro de Preços nº 437/2019 (válida até 20/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de cama, mesa e banho.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 06/08/2020.

Contratada: SANTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 02.591.097/0001-80 (SAÚDE)
Contrato nº 1251/2020.
Proc. Admin.: nº 24.444/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 129/2019 - Ata de Registro de Preços nº 432/2019 (válida até 20/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de cama, mesa e banho.
Valor: R$ 37.453,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 06/08/2020.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP. – CNPJ nº 79.342.069/0001-53 (SEMAD)
Protocolo nº 87.535/2020.
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.
Valor: sem ônus.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/08/2020.

Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal que entre si celebram o Município de Piracicaba e o MUNICÍPIO DE SALTINHO. – CNPJ nº 44.720.530/0001-80 (SAÚDE)
Protocolo nº 77.699/2020.
Convênio nº 24/2020 – SEMS.
Base Legal: Lei Municipal nº 8.193/2015.
Objeto: Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).
Valor: R$ 0,90 (noventa centavos) por habitante, por mês.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 01/08/2020.

Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal que entre si celebram o Município de Piracicaba e o MUNICÍPIO DE CHARQUEADA. – CNPJ nº 45.732.013/0001-93 (SAÚDE)
Protocolo nº 77.699/2020.
Convênio nº 25/2020 – SEMS.
Base Legal: Lei Municipal nº 8.193/2015.
Objeto: Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).
Valor: R$ 0,90 (noventa centavos) por habitante, por mês.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 01/08/2020.

Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal que entre si celebram o Município de Piracicaba e o MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS. – CNPJ nº 44.826.840/0001-83 (SAÚDE)
Protocolo nº 77.699/2020.
Convênio nº 27/2020 – SEMS.
Base Legal: Lei Municipal nº 8.193/2015.
Objeto: Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).
Valor: R$ 0,90 (noventa centavos) por habitante, por mês.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 01/08/2020.

Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal que entre si celebram o Município de Piracicaba e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA. – CNPJ nº 44.720.530/0001-80 (SAÚDE)
Protocolo nº 77.699/2020.
Convênio nº 23/2020 – SEMS.
Base Legal: Lei Municipal nº 8.193/2015.
Objeto: Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).
Valor: R$ 0,90 (noventa centavos) por habitante, por mês.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Data: 01/08/2020.

_____

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.000.142
Código Ajuste nº 2020.000.000.927
Contrato nº 1252/2020.
Proc. Admin.: nº 61.277/2020.
Licitação: Edital de Concorrência n° 14/2020.
Objeto: Execução de obras para drenagem de águas pluviais e pavimentação rígida em trecho interno à Comunidade Portelinha – etapa II.
Valor: R$ 193.668,27 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 06/08/2020.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.157
Código Ajuste nº 2020.000.000.928
Contrato nº 1253/2020.
Proc. Admin.: nº 50.122/2020.
Licitação: Edital de Concorrência n° 11/2020.
Objeto: Execução de obras de ampliação da classe vinculada à E.M. do jardim Nova Iguaçu.
Valor: R$ 365.445,73 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 07/08/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

GABINETE DO PRESIDENTE

Processo: 2020/02534

Pregão Presencial 074/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA PARA UTILIZAÇÃO DE PROCESSO NO ÂMBITO DE EXECUÇÃO FISCAL PARA A PROCURADORIA JURÍDICA/SETOR DE DÍVIDA ATIVA DO SEMAE, INTEGRADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.° 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n.° 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado no Parecer Jurídico nº 262/2020/PJ/OPB constante nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) Maria Alice Silva Santos;

ANULA PARCIALMENTE, desde o Edital, a licitação em epígrafe, com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e DETERMINA a fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis no termos do artigo 109 da Lei de Licitações, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados, nos termos da Lei de licitações. Dê-se ciência aos licitantes participantes. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 10 de agosto de 2020

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 227/2020

Sr. José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1080/2019 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 227/2020.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Protocolo para ciência do interessado e arquive-se com as cautelas de praxe

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 13 de Agosto de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

_____

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/ nº sequencial	Consumidor Responsável

3820/2014 385	JOÃO
1802/2014 3131	ELIANA APARECIDA FERRO
2215/2014 4671	AUGUSTO ROQUE MAURICIO
1193/2014 6078	CELIZE FLAVIANI DE CAMPOS PEREIRA
4365/2014 7520	VALERIA BARBOSA GUTIERRES
78/2014 7520	NATANAEL ALVES DE OLIVEIRA
170/2014 8246	NATANAEL ALVES DE OLIVEIRA
985/2014 11811	JOSÉ MARCOS BERNARDINO DA SILVA
1276/2014 13839	ADILSON GARCIA PIRES
705/2011 14387	JORGE HENRIQUE RIBEIRO DE CAMPOS
3102/2014 15144	LEVI GUILHERME RIBEIRO
428/2011 15632	BENEDITO CARLOS R. DE OLIVEIRA
2970/2014 16492	NELSON ARRUDA FILHO
1685/2014 16611	JOSIVALDO VENTURA DE LIMA
2655/2014 17523	JOSE VICTOR DE SOUZA
361/2013 19863	BENEDITA DIRCE DO PRADO
4326/2014 20702	GLEISON ESNEDER MANICARDI
3878/2014 23267	FERNANDO LEIT?O ROCHA CORREA
513/2011 31338	CLAIR APARECIDA FAVORETTO PERTILE
44/2014 34827	REGIS CHACON BETAGLIA
856/2014 34827	LILIANE CRISTINA BARBOSA
854/2014 35329	LILIANE CRISTINA BARBOSA
2495/2013 35950	TEREZINHA KELLER GARCIA
3992/2013 37938	RENATA CRISTINA GARCIA
162/2014 38366	MATHEUS DE MOURA CAMARGO
3839/2014 38366	RUDNEI DIAS DE SOUZA
3840/2014 39861	RUDNEI DIAS DE SOUZA
1217/2014 40855	MARCIO LEANDRO GONÇALVES
104/2014 41197	LAZARO JOSE MENEGUEL
3641/2014 41924	CLAUDIONOR MAZZETTO
2369/2014 42352	CRISTIANE RAMALHO
2844/2014 44957	GINESIA DE FATIMA TOLEDO
504/2014 44957	IVAN DE CAMARGO
505/2014 45570	MAIRA FERNANDA DE CAMARGO
1347/2014 45570	DORIVAL BANDORIA
1349/2014 45570	DORIVAL BANDORIA
1348/2014 46591	DORIVAL BANDORIA
3078/2013 49668	FLOR DE LIZ MARIA DA ROCHA DOS SANTOS
1740/2014 55431	MARCIA CRISTINA SARTO SIQUEIRA
3715/2014 57266	SILVIA REGINA DE SOUZA
980/2014 57319	ANTONIO AGUADO
429/2011 57385	BENEDITO CARLOS R. DE OLIVEIRA
3664/2013 57620	NIVALDO APARECIDO DE CAMARGO
3120/2014 57620	ROSANA RODRIGUES DA SILVA
3122/2014 57620	ROSANA RODRIGUES DA SILVA
3123/2014 58759	ROSANA RODRIGUES DA SILVA
2372/2014 59010	JOSE COSTA VIEIRA
1870/2013 59453	MARIA INES DE OLIVEIRA
3266/2013 59536	JOB FERNANDES
3853/2013 60341	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS
3544/2014 60341	LUCIA MARIA DOS SANTOS ALCANTRA
3543/2014 60341	LUCIA MARIA DOS SANTOS ALCANTRA
3545/2014 60817	LUCIA MARIA DOS SANTOS ALCANTRA
124/2014 61160	ANTONIO VICTORIA
2150/2014 61160	JORGINA MARIA ALVES
2149/2014 61975	DOMINGOS SAVIO FABIO DE OLIVEIRA
1277/2011 63009	IVANI DOS SANTOS
992/2014 63009	JOSE HELENALDO OLIVEIRA DE MOURA PINTO
993/2014 63249	JOSE HELENALDO OLIVEIRA DE MOURA PINTO
3317/2013 63303	DEZEMBRINA MONTEZANO E OUTRO
2942/2014 63621	IZILDINHA SANFINS ARNONI
4441/2013 65541	LENI DE SOUZA
2504/2014 65913	ELIANA TERCILIA DA SILVA
3728/2013 66688	DANILO LUIS RODRIGUES ANGELI
3782/2014 67715	SELMA APARECIDA ANDREZA LOPES
1113/2014 67839	CRISTIANO NUNES DE CASTRO
4328/2014 68755	IVANEIDE KELLEN PEREIRA DA SILVA
334/2014 68773	CLAUDIA REGINA ALVES DE ALMEIDA GOMES
1252/2014 68798	FILOMENA CRISTINA JOSE
41/2014 68935	ANA LUISA BRANDINE DE NEGREIROS
283/2014 68935	DIVA FOGO ROQUE
282/2014 69083	MIGUEL ARCANJO NOGUEIRA MENDONÇA
1486/2014 69083	ROSA MARIA BARROS
1487/2014 69185	ROSA MARIA BARROS
2612/2014 69185	RONALDO BENTO
2613/2014 70539	RONALDO BENTO
433/2014 72986	BENEDITA APARECIDA MATIAS TOMÁZ
710/2012 74096	MARIA APARECIDA TROLEZI DO CARMO
1573/2014 74387	MARCILIO RIBEIRO DICK
4041/2014 74861	MARIA DA CONCEIÇÃO MATHIAS LIMA
2998/2014 75215	JEFFERSON GONÇALVES VIEIRA
1098/2014 75470	JEHAN GOMES DA SILVA
3041/2013 76063	JORGE THADEU BACCARIN
2607/2013 78462	IRENE DOS SANTOS SILVA
2760/2013	BRUNA DA SILVA PEREIRA

78501	
3703/2014	MARIA NEUSA MEIRA REIS
78668	
762/2014	ITAMAR EDIALFRE FELIPPE
79530	
3858/2014	RUTE DA COSTA CASTRO
79744	
452/2014	APARECIDA RODRIGUES MENDES MEDEIROS
81074	
2238/2013	FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS ARAUJO
81348	
3744/2014	RODRIGO ANDRE BRANDINO
82023	
1426/2014	ROSEMEIRE VELOSO DA SILVA
82415	
1369/2013	ORIVAL FLAVIO DA SILVA
82950	
2059/2013	MEIRES CAETANO BARBOSA DE PAULA
83082	
2213/2014	FERNANDA CRISTINA ROSSETI AMBROZANO
83222	
2249/2013	ELISANGELA SILVA FELIX
83449	
4013/2014	JULIANA CRISTINA CONSTANTINO
83449	
4012/2014	JULIANA CRISTINA CONSTANTINO
83612	
2446/2013	FABIANO CURY
83664	
1471/2011	JOSE ROCHA AZEVEDO
83808	
1720/2014	FABIO OLIVEIRA DA SILVA
83808	
1721/2014	FABIO OLIVEIRA DA SILVA
84530	
606/2013	EDNEIA CRISTIANE LEME SOAVE
85147	
4463/2013	CLAUDIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS
85319	
1009/2014	LUCIANA DE SOUZA PERES
86065	
3736/2013	RONALDO DE JESUS DO NASCIMENTO
86625	
1608/2011	MARIA LENI SPADA
89072	
2289/2014	MARIO LUIS HELMEISTER
90097	
3459/2014	JURANDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
90564	
2501/2014	EDEVALDO MARTINS
90564	
2502/2014	MARCOS RODRIGO MARTINS
90745	
112/2014	ROSA MARIA PROSPERO BELLUCO
90909	
695/2014	MOACIR CAPUTI DE SOUZA
91259	
480/2014	ROSELY DE FATIMA DA SILVA
91890	
2848/2014	CLEONICE APARECIDA DA SILVA LOPES
91940	
3813/2014	CLAUDINEI APARECIDO CARDOSO
92015	
2856/2014	ROBERTO CARLOS DE SOUZA
92039	
1956/2012	THIAGO FELIPE MULLER
92903	
4158/2013	MARCELO JOSE FERREIRA
92916	
3464/2013	JOSÉ MARQUES DE FREITAS
93799	
2981/2014	JOAO VERGILIO
94098	
3956/2014	ANDERSON RODRIGO ALVES FERREIRA
94100	
4084/2013	DELI CESARIO DA ROCHA
94223	
3196/2014	FRANCISCO MENDES CRUZ FILHO
94223	
3199/2014	FRANCISCO MENDES CRUZ FILHO
94369	
1460/2013	ANTONIA NILDA PEREIRA
95464	
4031/2014	LUZIA DE LOURDES DA SILVA
95702	
1514/2014	JOSMAR CORREIA SOARES
95702	
1512/2014	JOSMAR CORREIA SOARES
96127	
598/2013	EDUARDO MOISES DE BRITO
98300	
4206/2013	FLAVIA ELISANGELA CUSTODIO
98755	
1304/2014	EVERSON ROBERTO BENTO
98855	
760/2013	VANESSA SIMONE FEITOZA
99870	
4354/2014	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
100069	
3913/2013	JOAO ANTONIO BRANDOLIM
100595	
2516/2014	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
100595	
2513/2014	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
100595	
2515/2014	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
100951	
3807/2014	ANTÔNIO CELSO FERRARI JUNIOR
101092	
4329/2013	ZILDA FERNANDES CASTRO DE BARROS
101133	
963/2014	ILZE MARTINS
101476	
1126/2011	NILVA APARECIDA DA SILVA
101665	
1364/2010	ANADILMA DE JESUS SILVA
101756	
1461/2010	ROSA LEITE DA SILVA
101798	
3004/2014	RONITA ABREU DE SOUZA
101798	
3003/2014	RONITA ABREU DE SOUZA
101801	
4032/2013	MARIA DE FATIMA MENEZES DANTAS
102531	
1941/2012	BENEDITA DO CARMO VICENTE
102557	
2851/2014	LUCIA DE ARAUJO SOUZA
102613	
1531/2010	DIOGO FERNANDO PEREIRA
102736	
1031/2014	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS
103808	
2566/2013	JORGE LUIS BARBOSA DE LIMA
104903	
1048/2010	ELISANGELA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA
105200	
4293/2013	ADEMIR ROGERIO CONCEIÇÃO
105372	
720/2011	ELIANA GOMES CARDOSO
105374	
4207/2013	ITAMAR VICENTE DE LIMA JUNIOR
105516	
1354/2011	ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS
105578	
1094/2014	ELIEZER COUTINHO PEREIRA
106806	
926/2014	JOICE FERNANDA ARAUJO ROMAO
106942	
4262/2013	CLELIO ANTONIO DE TOLEDO
107800	
9/2014	SONIA APARECIDA RUEDA CLAROS
108711	
63/2014	LUCIANO DIAS DOS SANTOS
108785	
2515/2012	CLENILSON FERREIRA DE LIMA
109146	
1866/2012	LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS
109504	
2709/2014	CLAUDIONOR BENEDITO DE SOUZA
109866	
3850/2014	EMBRATEL - EMPR. BRAS. DE TELECOMUNICAÇO
110747	
3133/2014	NILDO LUIZ DA SILVA
110951	
2224/2014	STEFANINI EMPREENDIMENTOS LTDA
111055	
412/2013	LUIZ ANTONIO APARECIDO FAZENARO
111417	
1267/2011	SILVANA DE LOURDES M GOMES GRANDIS
111765	
1586/2014	MARTINHA AMADOR
116122	
2510/2014	AUREA APARECIDA SCHMIDT LEME DA SILVA
116513	
2698/2013	RICARDO DE CASTRO
117409	
2514/2014	AUREA APARECIDA SCHMIDT LEME DA SILVA
117891	
498/2014	ALEXANDRE LUIZ
117975	
1385/2012	EDILSON BARBOSA DA SILVA
119519	
2966/2013	ASSOCI DE REC FLORESTAL DA BACIA DO RIO
121345	
254/2014	LUCIANA CRISTINA DE O. CORREA LEITE
121713	
4187/2013	NATALIA LOURENÇO PASSARINI
121721	
2455/2014	MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA NUNES
121834	
1358/2014	ISMAEL DIAS
122179	
4494/2014	LAURA TEIXEIRA LAGES
122185	
2541/2014	MARIA COELHO DE OLIVEIRA SILVA
122197	
4279/2014	LUZIA APARECIDA ALVES
122580	
497/2014	DIRCEU DE OLIVEIRA
122863	
418/2014	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS MOURA
124701	
3663/2014	FLAVIO HENRIQUE THOMASELLA
124701	
3662/2014	FLAVIO HENRIQUE THOMASELLA
125358	
3947/2014	EDNA DOMINGUES
125358	
3942/2014	EDNA DOMINGUES
126313	
938/2014	PAULO SERGIO PEGORETTI
126445	
1087/2014	CLEIFERSON CHAGAS DE OLIVEIRA
127562	
1213/2014	LUIS HENRIQUE RUFINO CAMILLO
128612	
1070/2014	LAIS FRANCINE PAES
128793	
352/2014	LAERCIO PEREIRA DA SILVA
128808	
4103/2014	LESLI KARINE PAES
129083	
460/2014	JAQUELINE DE OLIVEIRA CAETANO
129878	
3910/2014	MARILENE DO CARMO
129950	
1014/2014	JULIO CESAR DA SILVA GODOI
130848	
2811/2014	MARIA FERREIRA DIAS
131081	
2744/2013	BRUNA DA SILVA PEREIRA
135549	
1968/2014	LEONEL MATIAS
135549	
1972/2014	LEONEL MATIAS
136992	
991/2014	JOSE WILSON RAMOS COELHO
136992	
990/2014	JOSE WILSON RAMOS COELHO
137513	
1699/2014	DENILSON CONFORTI
138473	
3414/2013	JOSE WILSON RAMOS COELHO
139152	
3590/2014	MARILEIDE BARBOSA DA SILVA SOARES
139429	
3751/2014	ISMEIRE DANIELE GONÇALVES BUHL

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 13 de Agosto de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/ nº sequencial	Consumidor Responsável

1486/2013	VALERIA OLIVEIRA DE BARROS
1074	
4055/2013	LUCILA REGINA CABRERA BARBOSA
5781	
2553/2013	MARCIO PROPERO
6020	
259/2015	EDSON CESARIO DE OLIVEIRA
6951	
1543/2015	CAMILA DE ASSIS LOPES
9088	
1278/2012	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
11729	
1979/2012	JOVELINO TELLES MARTINS
15222	
4088/2014	IRMA ELENA OLIVEIRA PRADO
17997	
24949	SHEILA CRISTINA NICOLAU AMIERO
17997	
800/2015	SHEILA CRISTINA NICOLAU AMIERO
24367	
112/2015	ANDREZA CRISTINA DONATTI PORTA
25140	
1560/2015	JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
25495	
1643/2015	ANTONIO CARLOS PERRONE JUNIOR
26862	
4040/2014	KARINA APARECIDA FISCHER
26862	
4039/2014	KARINA APARECIDA FISCHER
28665	
525/2014	SILMARA CRISTINA CARITA LOPES
32263	
1475/2014	VERA LUCIA ROMÃO CUNHA
36456	
1306/2015	DARCI CARLOS DE LIMA
37448	
859/2015	ROBERTA MARIA MODOLO
37448	
858/2015	ROBERTA MARIA MODOLO
38083	
1029/2015	OSMAR GERALDO DE OLIVEIRA
38498	
1184/2015	MARIA REGINA BOVI JARDIM
38498	
1183/2015	MARIA REGINA BOVI JARDIM
40180	
3031/2014	MARCOS MENDES
41107	
4421/2013	APARECIDA DE FATIMA CAMPOS

42619	
925/2014	MOISES FRANCISCO DOS SANTOS
43956	
418/2015	JOÃO DE OLIVEIRA
44270	
763/2015	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
44584	
1193/2015	VALERIA RENATA DANIEL PENEZZI
44584	
1191/2015	VALERIA RENATA DANIEL PENEZZI
45230	
254/2015	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
46219	
24868	VANILDO JOSE LUIS ALVES FERREIRA
48233	
1663/2015	ALICE DE JESUS DA SILVA
48793	
825/2015	SILVIA REGINA MORENO FONSECA
50248	
37/2015	TEMISTON FERREIRA COSTA
51620	
81/2015	VICENTE APARECIDO DOMINGUES
51729	
4198/2014	BENEDITA APARECIDA LUCIO
52633	
4444/2014	NELI FERNANDES MESSIAS
53953	
889/2015	JANAINA APARECIDA POMPEO DE CAMPOS SANTO
53953	
888/2015	JANAINA APARECIDA POMPEO DE CAMPOS SANTO
54238	
2252/2014	DANIELA LUZIA POSSATO VISQUE
54238	
2250/2014	DANIELA LUZIA POSSATO VISQUE
55480	
1416/2015	MARIA DE FATIMA RUBIO
55629	
345/2015	MANOEL LOPES
55629	
346/2015	MANOEL LOPES
56433	
2590/2014	ELZA MARIA DE SOUZA J. BONIFACIO
56657	
294/2015	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SAES
56657	
295/2015	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SAES
57129	
1690/2015	MARCOS ROBERTO DA CRUZ
57137	
1056/2015	KARINA CESARIO ALBUQUERQUE
58091	
3134/2014	LEVINA LOUREIRO ALVES
58111	
1638/2015	PAULO RENATO DA SILVA FERREIRA
58320	
1556/2015	SIMONE THAIS VIANA LOPES
58935	
3923/2014	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES
58935	
3925/2014	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES
58935	
3922/2014	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES
59013	
767/2015	EREONILDE ALVES DA SILVA
59117	
58/2015	ODILA PINTO DA SILVA
59668	
1708/2015	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
61412	
833/2015	ARCEDINA DA COSTA FRANCISCO
62683	
201/2015	MARIA DO SOCORRO ALVES
62683	
202/2015	MARIA DO SOCORRO ALVES
63167	
4280/2014	LUIZ ALVES BEZERRA
65705	
1074/2015	ANTONIO SANTANA DA COSTA
66625	
1374/2012	MIRELLA RITA DE MORAES NOVAES
66649	
2598/2013	MARLON AIMOLA FEIRIA
66830	
4356/2014	ELOY FERRAZ
66830	
4355/2014	ELOY FERRAZ
67696	
4260/2014	HELENA MAIA DA SILVA
67715	
377/2015	CRISTIANO NUNES DE CASTRO
67789	
221/2015	MARIO MANTONI FILHO
67803	
661/2015	REGINA GERLANIA DE LIMA
67803	
660/2015	REGINA GERLANIA DE LIMA
67803	
663/2015	REGINA GERLANIA DE LIMA
67839	
4330/2014	IVANEIDE KELLEN PEREIRA DA SILVA
67839	
4329/2014	IVANEIDE KELLEN PEREIRA DA SILVA
68319	
965/2015	JANETE TOLEDO DA ROCHA
68513	
1199/2015	MARINA RAMALHO PINHEIRO
68593	
1476/2015	ELIANE ALVES DA SILVA
68859	
741/2015	EZEQUIEL VIEIRA BISPO
69185	
2610/2014	RONALDO BENTO
69951	
440/2015	JOCELAINE APARECIDA ANDRE RODRIGUES
70049	
578/2015	JOÃO CARNEIRO CAMILO
70049	
579/2015	JOÃO CARNEIRO CAMILO
70470	
1378/2011	JANAINA TARA DE CAMPOS
71487	
3303/2014	FREDERICO DOMINGOS BUCCINELLI
73046	
1526/2015	CLAUDEMIR JOSE ZOCCA
73483	
3536/2014	WELLINGTON ABREU FERNANDES
73677	
1151/2015	EVA BLASQUES MATRIZ
73726	
750/2015	IVA MARIA DE JESUS BARBOSA
73729	
789/2015	MARTA APARECIDA DA SILVA
73739	
307/2015	ANGELA PIRES DA SILVA
74876	
1210/2015	FERNANDO EDUARDO FERNANDES MULLA
75017	
1571/2015	JOSE R CHRISTOFOLETTI
76222	
602/2015	EDITE SEBASTIANA ALVES OLIVEIRA
78055	
1296/2015	MARCELO RODRIGUES DE PIERI
78435	
711/2015	FRANCISCO SOARES DE LIMA FILHO
79196	
650/2015	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
80375	
2197/2013	SHIRLEI ADRIANA DE DEUS CARVALHO
81163	
2971/2014	EQUITERIA JOSIANE DA FONSECA
82409	
2839/2014	JOAO JULIO MULLER
82409	
230/2015	JOAO JULIO MULLER
82409	
2840/2014	JOAO JULIO MULLER
83955	
4546/2014	BELMIRO BOVI JUNIOR
83955	
4543/2014	BELMIRO BOVI JUNIOR
83955	
4545/2014	BELMIRO BOVI JUNIOR
84346	
2279/2014	GABRIELA ELIAS MORAES
84684	
1177/2015	JOAO BATISTA FRAGA
85149	
967/2015	JOSE WILSON RAMOS COELHO
86160	
3765/2013	JOÃO MARCELO DADAM
86171	
1101/2015	WILSON DA SILVA
86472	
2564/2014	REGINALDO PEREIRA
86842	
88/2015	FERNANDA DA SILVA SANTOS
87718	
684/2015	IRACEMA PINHEIRO DA SILVA
87963	
1502/2015	LASARA RAQUEL CORREA SOARES
88079	
82/2015	MARCIA REGINA DE MOURA THOMAZ
88430	
4112/2014	CLAUDIONOR BENEDITO DE SOUZA
88430	
4115/2014	CLAUDIONOR BENEDITO DE SOUZA
89111	
3908/2014	FABIANA LOUREIRO MONTE
89811	
4438/2014	GIOVANA COTRIM SGRINEIRO
89945	
966/2015	MAXIMILA C. FERREIRA MERCHES
90185	
614/2015	VALERIA BENEDITO
90448	
2624/2014	MANOEL MARQUES
90574	
507/2015	IZAURA DE FATIMA SABINO
90751	
1356/2015	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA MARINELLI
92002	
4299/2014	LUIS PEDRO DOS SANTOS
92449	
4424/2013	LUCIANA DE OLIVEIRA DURAES
92449	
4425/2013	LUCIANA DE OLIVEIRA DURAES
92873	
344/2015	CARLOS CLEI SILVA
93160	
1295/2015	DEZUITA DAS VIRGENS DE SOUZA
93160	
1294/2015	DEZUITA DAS VIRGENS DE SOUZA
94130	
4473/2014	GILSON FERNANDES TRINDADE
94260	
4358/2014	APARECIDA MINEIRA DA SILVA ROSA
94512	
3338/2014	EDNA PATRICIA SOUSA SILVA
94891	
993/2015	JOSE FAVORETTO
95403	
1360/2014	CAMILA CRISTINA ALECRIM DOS SANTOS
95952	
616/2015	ELISA BAPTISTA DOMINGUES
95953	
466/2015	ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA
96532	
4100/2014	JOSE CARLOS DE ALMEIDA
96924	
520/2014	CARLOS GOMES DA SILVA
97780	
2543/2013	ROBERTINO RODRIGUES DA SILVA
97798	
839/2015	VALQUIRIA MARIA REDI
98529	
4263/2014	FRANCISCA SUELY TERTULINO DE LIMA
98886	
4506/2014	EDIVILSON FERREIRA PAES
99815	
3607/2014	ANGELA AUGUSTA DE LIMA
99815	
3606/2014	ANGELA AUGUSTA DE LIMA
99815	
3608/2014	ANGELA AUGUSTA DE LIMA
99821	
1676/2014	SIMONE APARECIDA DA SILVA
101084	
4298/2013	REGINA DAIANE COSTA BEM
101226	
3867/2014	DOZINHA MARIA DE LIMA
101696	
1014/2015	GILMAR DA SILVA PASSOS
101740	
1401/2015	ANTONIO PEREIRA VIEIRA
101767	
532/2015	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS
103575	
475/2015	JOSE RENATO REGAZZO
103746	
3455/2014	CELINA BERNARDO VIEIRA
103746	
3456/2014	CELINA BERNARDO VIEIRA
105395	
1387/2015	ROBSON GOMES DE SOUZA
105395	
1383/2015	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA
105395	
1381/2015	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA
105526	
2943/2013	LENI D. BERNARDINO DOS SANTOS
105766	
4098/2014	SUELI APARECIDA LEMES
106089	
4492/2014	JOSÉ GUMIER
106627	
3524/2014	JOSMEIRE SOARES ASSUNÇÃO
107026	
2156/2013	MARIA LUCIA BAPTISTA RIBEIRO
107285	
574/2015	HELENICE DE JESUS SANTOS
107285	
573/2015	HELENICE DE JESUS SANTOS
108460	
407/2015	NEURI ROBERTO OVIDIO
108575	
147/2015	EDSON CARLOS PEREIRA PAIXAO
108788	
3241/2014	TAMARA FALCÃO OLIVEIRA
108860	
1532/2015	PAULO CESAR DE BRITO
109487	
3958/2014	LUIS BARBOSA FILHO
109929	
3335/2014	REGINA SCHIMITT DOS SANTOS
110119	
1137/2015	ELI ANTONIO GODOY
110178	
2197/2012	JOSE SERGIO GUIDOTTI ALVES
112749	
723/2015	FLAVIO HENRIQUE THOMASELLA
112882	
1624/2015	ANGELO BENTO DE OLIVEIRA
114426	
845/2015	LISANGELA CRISTIANE BARBOSA
114432	
1078/2015	VALDEMIR TAMBORIM
115664	
1051/2015	EDSON JOÃO LOPES DIAS
117267	
1038/2015	MARIANA JOSE DE SOUZA
117845	
4561/2014	MAIRDE DE FÁTIMA DOMINGUES DA SILVA
118248	
1256/2015	GENIRA ALVES DA ROCHA NEVES
121721	
1631/2015	JAIR GERALDO NUNES MATIAS
122214	
4219/2014	ANA VAZ DA SILVA
122215	
4237/2014	IRIS CRISTINA RODRIGUES ALECRIM
122848	
3077/2014	ALINE FERNANDES
123044	
3788/2014	PEDRO FRANCISCO GRIGOLÃO
124143	
1167/2015	MARIA SOCORRO FLORIANO
124410	
1301/2015	MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA NUNES
124430	
3576/2013	MARCOS DE JESUS CASADEI
125175	
1268/2015	SERGIO REIS DOS SANTOS MORAES
125358	
3945/2014	EDNA DOMINGUES
125676	
3025/2014	CLAUDINEI DOS SANTOS PIRES
125790	
3091/2014	VALTER LEANDRO RAMOS PROCOPIO
125790	
3089/2014	VALTER LEANDRO RAMOS PROCOPIO

125962
2686/2014 MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
125962
2685/2014 MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
128471
639/2015 EVILASIO PEREIRA NUNES
128664
1208/2015 ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS
128686
1057/2015 JHULIANA CAROLINE DE MOURA CRUZ
129240
929/2015 CICERA TEODORO DA SILVA
129617
2632/2013 PEDRO GUASSI
129843
3765/2014 ANTONIO GILSON DE SOUZA BARROS
129843
3766/2014 ANTONIO GILSON DE SOUZA BARROS
130896
554/2015 CLAUDETE GOMES DE SOUZA
130958
1122/2015 FATIMA APARECIDA LEMES
132137
1578/2015 MILENE APARECIDA BORTOLETO
132313
1697/2015 ALINE GRACY POMPEO SILVA
132486
4005/2014 RENATO HENRIQUE BENATTI
134617
1267/2015 VANDERLUCIO FERREIRA DA SILVA
135000
1644/2015 ADNAN BENEDITO LUIZ
135407
1197/2015 RICARDO BELARMINO DA SILVA
135408
1154/2015 RICARDO BELARMINO DA SILVA
135640
3741/2013 LUIZ EDUARDO PEREIRA
136464
3451/2014 MARIO CESAR LOPES CARVALHO
136484
1478/2015 SANDRA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA
136740
1339/2015 FABIO CORAZZA DE ANDRADE
139752
1269/2015 OTILIO DE ARRUDA VICENTE
140877
1217/2015 ELAINE CRISTINE DE FREITAS
141366
1045/2015 TATIANA DOS SANTOS FELIX
142551
1087/2015 ARNALDO ALVES DOS SANTOS
143931
1672/2015 MARCOS ROGERIO PAGGIARO JUNIOR
144093
1243/2015 EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE CAMARGO

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
Introduz alterações na Resolução nº 2/04, que “dispõe sobre a criação do refeitório da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 6/20

Art. 1º Fica acrescido o artigo 7º- A na Resolução nº 02, de 16 de junho de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. O fornecimento das refeições, disposto nesta Resolução, poderá ser substituído pelo fornecimento de cartão, na modalidade vale-refeição, abastecidos com créditos mensais.

Parágrafo único. O valor diário do vale-refeição é de R$ 22,00 (vinte e dois reais), reajustados anualmente.”

Art. 2º O art.5º da Resolução nº 02, de 16 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º “As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de agosto de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 8/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
Autoriza a Câmara de Vereadores de Piracicaba a celebrar Convênio com entidades públicas ou privadas, para desenvolvimento de projetos de cooperação intelectual para o Programa Inova Piracicaba e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/20

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Convênio entre a Câmara de Vereadores de Piracicaba e entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento de projetos de cooperação intelectual para o Programa Inova Piracicaba.

Parágrafo único. O Programa Inova Piracicaba tem como objetivo o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelas entidades parceiras, utilizando os conceitos e práticas da inovação e tecnologia, apresentando soluções aos problemas ou desafios cotidianos de nossa cidade.

Art. 2º Os termos e objetivos específicos para o cumprimento deste Decreto Legislativo, os direitos e obrigações das partes conveniadas constam no Termo de Cooperação anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O conteúdo de todo o material produzido será de caráter público e não vinculará propaganda da iniciativa privada, podendo conter a menção de parceria institucional.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas e ações que visem efetivar os objetivos do Termo de Convênio de que trata este Decreto Legislativo, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 4º O presente Termo de Convênio não acarretará repasses de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
1o Secretário
WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de agosto de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora e Vereador Isac Alves de Souza - PDL Nº 23/20

_____

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA E O XXXXXXXXXXX

A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ n° 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n° 834, neste Município de Piracicaba-SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Gilmar Rotta, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.234.380 e inscrito no CPF sob n° 067.541.148-35, com domicílio sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, CEP 13400-120, Piracicaba/SP, doravante denominada CÂMARA DE VEREADORES e o XXXX, inscrito no CNPJ n° XXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº xxxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu XXX, Sr. , (qualificação completa), doravante denominado XXXXXXXX, firmam o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o objetivo da CÂMARA DE VEREADORES em estabelecer parceria com as instituições de ensino técnico e superior trazendo para o ambiente legislativo ações e estudos voltados para a prática de inovação e tecnologia, estabelecendo entre as instituições uma cooperação de fomento de ideias e a tentativa de sua viabilização;

CONSIDERANDO que o objetivo das parceiras é o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, utilizando os conceitos e práticas da inovação e tecnologia, que tragam soluções aos problemas ou desafios cotidianos de nossa cidade, mútuos benefícios da conjugação de esforços para a consecução das metas e objetivos aqui definidos;

CONSIDERANDO que Câmara de Vereadores, por meio da coordenação do Programa INOVA PIRACICABA, disponibilizará às Instituições de Ensino relatório com diversos problemas e desafios da cidade, identificados por área de abrangência, mormente voltados às áreas de Saúde, Educação, Mobilidade Urbana, Meio Ambiente, dentre outras;

CONSIDERANDO que uma vez definido os desafios que serão abordados, as Instituições de Ensino devem apresentar trabalhos acadêmicos que visem apontar soluções utilizando metodologia própria, considerando o tempo de desenvolvimento, recursos necessários, prazos para implementação, previsão de custos, lembrando que tantos os custos quanto os projetos não serão suportados e desenvolvidos pelo Legislativo e sim encaminhado a título de sugestões aos órgãos públicos correspondentes;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores receberá os trabalhos acadêmicos e efetuará evento para publicidade das soluções apontadas pelas Instituições de Ensino, para maior reconhecimento de suas atividades pela sociedade, impulsionando o desenvolvimento profissional de seus alunos com o fortalecimento de seu portfólio e currículo, dentre outras ações de incentivo de divulgação do trabalho acadêmico;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores encaminhará os trabalhos acadêmicos às Instituições públicas ou privadas afins, para estudo das soluções, visando divulgação e possíveis melhorias evolutivas e implementações, buscando estreitamento do diálogo entre as instituições de ensino e os Poderes Públicos;

CONSIDERANDO que a parceria será estabelecida com instituições de ensino técnico ou superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação para cursos técnicos, de tecnologia, graduação e pós-graduação com o objetivo de promover o ensino, desenvolvimento de pesquisa e atendimento à comunidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação recíproca entre a CÂMARA DE VEREADORES e XXXXXX, o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, utilizando os conceitos e práticas da inovação e tecnologia, que tragam soluções aos problemas ou desafios cotidianos de nossa cidade, mútuos benefícios da conjugação de esforços para a consecução das metas e objetivos voltados para a elaboração de projetos, troca de informações, orientação e acompanhamento de ações voltadas à inovação e tecnologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES
2.1 Caberá às partes garantir a execução integral do Plano de Trabalho, parte integrante deste TERMO, prezando pela realização das atividades em consonância com as especificações ali constantes, mormente (i) o objeto do ajuste, (ii) a justificativa de interesse acadêmico, (iii) as metas a serem atingidas, (iv) as etapas ou fases de execução, (v) o custeio do projeto e fontes de recurso, (vii) o plano de aplicação, (viii) a previsão de início e fim da execução do objeto, (ix) os resultados esperados, (x) a participação nos resultados e (xi) a competência dos Coordenadores do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for de conveniência de ambas as partes, observado o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a realização de outros projetos, programas e ações que visem a efetivar os objetivos de que trata este Termo, a CÂMARA DE VEREADORES promoverá, se necessário for, a celebração de termos aditivos de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
O DEPARTAMENTO de ADMINISTRAÇÃO da Câmara de Vereadores ficará responsável pelo acompanhamento dos trabalhos, a cargo de seu Diretor Sr_____. Por outro lado, XXXXXXXX terá como responsável pela execução do presente Termo de Convênio o Sr. _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
5.1 Este convênio não prevê repasse de recursos financeiros entre as partes.

5.2 O conteúdo de todo o material produzido será de caráter público e não vinculará propaganda da iniciativa privada, podendo conter a menção de parceria institucional.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Independentemente de interpelação judicial, se XXXXXXXX não cumprir as Cláusulas do presente Termo, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela CÂMARA DE VEREADORES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja descumprimento de alguma cláusula do presente Termo de Convênio, o fato poderá acarretar a rescisão do mesmo, na hipótese de ainda vigente, e outras sanções cabíveis, observando a legislação vigente

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicam-se neste Termo de Convênio, nos casos omissos, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões eventualmente levantadas em decorrência do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes declaram neste ato que se acham de acordo e se submetem a todas as cláusulas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, de de 2020.

_____
GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

_____
XXXXXXXXXXXX
Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 17/2020 (contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia/telecomunicações na área de radiofusão (responsabilidade técnica), para atuar na operação do canal de televisão da rede legislativa de rádio e televisão da Câmara de Vereadores a favor da empresa: LG Lopes Engenharia – ME no valor mensal de R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais), totalizando a importância anual de 112.560,00 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais).

Piracicaba, 13 de agosto de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 33/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 33/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de testes rápidos e exames por método RT-PCR (nasofaringe/orofaringe) para detectar COVID-19 em pacientes suspeitos, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 31/08/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 12/08/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria sistêmica contábil especializada SIAFEM para a FUMEP.

DATA: 01/07//2020.

PRAZO: 06 (seis) meses; ficam convalidados os atos praticados até a presente data.

VALOR TOTAL: R$34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

CONTRATO: n.º 006/2020.

Piracicaba, 13 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GIULIANI
DIRETOR EXECUTIVO

EMDHAP

Extrato de aditivo de contrato 07/19

Pregão 001/19

Processo Administrativo 008/19

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, NO PÓS OCUPAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO, FAMILIAR, SÓCIO TERRITORIAL, E EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) PÓS-OCUPAÇÃO NO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIDA NOVA I, II, III, IV", DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
Contratado : Clarb Consultoria e Comércio Ltda EPP
Valor Total: 294.00,00
Data assinatura: 02.05.2019
Data inicio 01.08.19
Prazo : 12 meses

DO ADITIVO : PRAZO DE EXECUÇÃO (SALDO REMANESCENTE)
Contratado : Clarb Consultoria e Comércio Ltda EPP
Data assinatura: 31.07.20
Prazo : 12 meses ou até término do saldo remanescente

Piracicaba, 07 DE AGOSTO DE 2020

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

IPASP

RESOLUÇÃO Nº 3.260 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.
(Renova a permissão de uso de espaço no imóvel constante do patrimônio do IPASP ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, e da outras providencias).

ANTONIO CARLOS GONLAVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica prorrogada nos termos do art. 3º da Resolução nº 2.126, de 22 de junho de 2018, pelo prazo de 12(doze) meses a permissão onerosa, de uso do espaço onde funcionam atualmente os atendimentos do SIM, pertencente ao patrimônio do IPASP, localizado no pavimento térreo do prédio localizado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266, ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, visando à utilização para prestação de serviços de saúde aos servidores municipais.

Artigo 2° - Ficam mantidas as condições da permissão original – Resolução nº 2.126, de 22 de junho de 2018, com as alterações da Resolução 3.054, de 31 de julho de 2019, passando o artigo 4º a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4° - A permissão de uso de que trata esta resolução é outorgada a titulo oneroso, responsabilizando o Sindicato pelo pagamento mensal correspondente a R$ 1.490,68 (Um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) a titulo de aluguel.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicado na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

ILMA GOMES DE ARAUJO
Departamento de Administração Geral

RESOLUÇÃO n.º 3.261, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.
(Constitui comissão para analisar e avaliar propostas de licitação conforme lei federal nº 8.666/93 e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais alterações, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º- Ficam nomeados, a Sra. Ilma Gomes de Araujo, Sr. Antonio Carlos Lourenço, Sra. Claudia Regina Lopes Prospero e Sra. Fernanda Caroline Forti, para comporem Comissão permanente de Licitação, pelo período de um ano, sob a presidência do primeiro e em sua ausência assumirá a função sucessivamente.

Artigo 2º - A Comissão só realizará os trabalhos com um mínimo de 03 (três) membros.

Artigo 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela comissão ora constituída, serão considerados de relevância para a autarquia.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 1.670, de 17 de junho de 2016.

Piracicaba, 11 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
- Presidente do IPASP -

Publicada na Secretaria Geral do I.P.A.S. P e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -